

**PORTARIA nº 195, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**Súmula:** Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Ofício nº 355/2022 – Protocolo: 665/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **junho/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

| NOME             | MATRICULA | CARGO        | PERCENTUAL |
|------------------|-----------|--------------|------------|
| FLÁVIO MIQUELATO | 200810    | Farmacêutico | 100%       |

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Ofício nº 355/2022 – Protocolo: 665/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário,

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**